



EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA PROPOSTA COM MAIOR LANCE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia: 14/04/2023, a partir das 08h (1ª fase do Leilão)

e

Dia: 20/04/2023, a partir das 08h (2ª fase do Leilão)

LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Coordenação Geral de Compras e Licitação – Prédio Administrativo – Campus Manaus Zona Leste do IFAM, no seguinte endereço: Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO:

ADEMAR MORAIS BARBOSA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, através da Diretoria Geral do Campus Manaus Zona Leste, neste ato, representado pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, designada pela PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, 10 de março de 2022 e PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, 13 de março de 2023, torna pública a **alienação de bens semoventes** conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, na modalidade de **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, do tipo **CARTA PROPOSTA COM MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei nº. 8.666, Art. 53 e suas alterações, através do envio de propostas escritas, a serem abertas em sessão pública, na data e horário estabelecidos acima.

O pleito realizar-se-á na Coordenação de Compras e Licitação do Campus Manaus Zona Leste do IFAM, localizado na Avenida Cosme Ferreira, 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus-AM, CEP: 69086-475.

1. OBJETO

1.1 Constituem objeto da presente licitação a alienação, através de leilão administrativo, um total de 13 (treze) animais a serem descartados, sendo 04 (quatro) fêmeas e 09 (nove) machos, a serem ofertados individualmente, animais estes que se encontram no Campus Manaus Zona Leste, na Avenida Cosme Ferreira, 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus-AM, CEP: 69086-475, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, e encontram-se expostos à visita pública entre os dias **11/04/2023 a 13/04/2023, 1ª (primeira) fase de leilão**, e entre os dias **17/04/2023 a 19/04/2023, 2ª (segunda) fase do leilão**, no seguinte endereço:

Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial do IFAM - Campus Manaus Zona Leste, localizado na Avenida Cosme Ferreira, 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus-AM, nos horários estabelecidos no CRONOGRAMA (Anexo VIII).

2.2 - Os horários de visita agendada serão de **08h às 10h30min** e das **14h às 16h30min**.

2.3 - Nos dias **11/04/2023 a 13/04/2023, primeira fase do leilão**, nos dias **17/04/2023 a 19/04/2023, segunda fase do leilão**, a apresentação de proposta **se dará somente nos horários das 08h às 10h30min** e das **14h às 16h30min**, conforme CRONOGRAMA (Anexo VIII).

2.4 A Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo dará vistoria dos animais aos interessados nas datas e horários previstos, **com agendamento prévio e de forma individualizada**, através do e-mail: comissaobovino.cmzl@ifam.edu.br, ou diretamente no endereço que consta no item 2.1.

2.3 A vistoria é **opcional** (facultativa) e será acompanhada por servidor membro da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos. Durante a vistoria dos animais, o interessado poderá sanar dúvidas relativas ao leilão administrativo e aos bovinos disponibilizados. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal no momento da vistoria.

2.4 Serão informadas eventuais novas pesagens ou outras informações posteriores às informações descritas nos anexos deste documento. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

3. DOS BENS ALIENADOS/LANCES MÍNIMOS

3.1 O objeto alienado em licitação e respectivos lances mínimos encontram-se descritos no Termo de Referência e poderá ser vistoriado, conforme especificado no item 2.1.

3.2. As despesas com frete para retirada dos animais, transporte e eventuais tributos, correrão por conta do arrematante vencedor, não cabendo ao IFAM, *campus* Manaus Zona Leste, quaisquer ônus após a definição da venda.

3.3. O objeto mencionado será alienado, por unidade no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas condições de qualquer natureza.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

4.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, podendo oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

4.1.1 O interessado em ofertar lance(s) deverá realizar cadastro na **Coordenação Geral de Compras e Licitação**, com a apresentação da documentação relacionados no subitem 4.2.

4.2 O licitante poderá entregar oferta ao Leilão administrativo das seguintes formas:

4.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação de CPF e documento oficial com foto;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado através procuração, com firma reconhecida em cartório.

4.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do CNPJ, CPF e documento oficial com foto;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado através de procuração, com firma reconhecida em cartório;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

4.3 Não **poderão** participar desta licitação os servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, ou de outras instituições que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

4.4. No ato da arrematação, o interessado deverá apresentar:

4.4.1 Cópia do CPF e/ou cartão do CNPJ, que fará parte integrante do processo.

4.4.2 Cópia da Carteira de Identidade.

4.4.3 Os participantes do leilão deverão ter em mãos o carimbo do CNPJ para eventualidade de sua utilização.

4.4.4 Os representantes de pessoas jurídicas deverão apresentar procuração firmada e autenticada pelo (s) proprietário (s) ou sócio (s) da empresa ou, em caso de proprietário, cópia do contrato social.

4.4.5 Todas as cópias aqui solicitadas nos itens anteriores, deverão ser devidamente acompanhadas dos documentos originais.

5. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

5.1 Os bovinos serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste, qualquer responsabilidade quanto à retirada dos animais, transporte e eventuais tributos.

5.2 Os bovinos serão ofertados em unidades. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estipulado para cada animal, constante do Anexo I deste Edital.

5.2.1 O valor do lance será referente para cada unidade de bovino. O valor mínimo da unidade foi obtido da composição dos preços, com base no peso vivo dos animais e convertidos em kilograma (kg), considerando o rendimento de carcaça de 50%. A cotação da carne bovina em kg, foi utilizada para composição dos preços dos bovinos, com base nos preços médios da praça de Manaus - AM.

5.2.2 A pesagem convertida em kilograma (kg) constante na descrição de cada bovino corresponde à data informada. Eventuais dados novos serão informados aos interessados. Por se tratarem de seres vivos, os pesos podem variar até a data do leilão administrativo.

5.2.3 A Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos poderá, até o início do leilão administrativo, retirar quaisquer animais

inicialmente relacionados, em virtude de ocorrências imprevistas.

6. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

6.1 Os interessados em participar do processo poderão agendar visitação de acordo com o item 2.1 deste edital, para verificação *in loco* das peculiaridades dos animais bovinos.

6.1.1 A vistoria é opcional e será acompanhada por servidor membro da Comissão responsável pelo planejamento e execução do desfazimento do animais bovinos.

6.1.2 No dia da vistoria será preenchido uma declaração de visita, atestando que o licitante teve acesso a conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.2 Cada interessado cadastrado, receberá no momento do cadastramento um envelope contendo a carta-proposta com relação de todos os animais, outros anexos e poderá dar lances para um ou mais animal, respeitando o valor mínimo fixado pela comissão, indicando a(s) unidades(s) pretendida(s), e o valor proposto pela(s) unidade(s).

6.2.1 As propostas poderão ser apresentadas pelos interessados devidamente cadastrados, com a entrega de toda a documentação conferida, aos membros designados pela Comissão responsável pelo planejamento e execução do desfazimento do animais bovinos, comprovando que cumpre as condições estabelecidas.

6.2.2 O cadastramento para habilitação dos interessados, bem como a entrega de cartas-propostas, será durante os dias **11/04/2023 a 13/04/2023, primeira fase do leilão**, nos dias **17/04/2023 a 19/04/2023, segunda fase do leilão**, nos horários **das 08h às 10h30min** e **das 14h às 16h30min**, no Campus Manaus Zona Leste, Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM.

6.2.3 As propostas serão apresentadas em formulário próprio, anteriormente assinado pelo interessado, em que declarará estar ciente das normas do leilão administrativo, e ter tido oportunidade de acesso para vistoriar e conhecer o estado e condições dos animais, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.2.3.1 Será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Compra e Venda para a proposta eventualmente vencedora, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

6.2.4 As propostas serão apresentadas em **envelope lacrado**, sob garantia de sigilo, aos membros designados pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos para fazer o cadastramento, conferência de documentação do habilitado, e guarda das propostas recebidas.

6.3 O valor mínimo do lance para cada unidade, visando à arrematação dos bens, deverá ser igual ou superior ao preço mínimo estabelecido para cada animal, conforme



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

avaliação prévia estabelecida pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, Anexo I.

6.3.1 Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido no Termo de Referência e neste Edital.

6.4 O arrematante fica obrigado à aquisição de todos os animais para os quais tenha feito a melhor oferta.

7. DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 O Leiloeiro Administrativo, bem como os representantes da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, far-se-ão presentes no local e horário previstos para o evento, onde serão abertas, lidas e analisadas as cartas-propostas.

7.2 As propostas apresentadas serão lidas pelo Leiloeiro Administrativo e registradas em planilha.

7.2.1 Lidas e planilhadas todas as propostas apresentadas, serão então identificadas as melhores ofertas (maior lance) feitas por cada item, sendo então identificadas como propostas vencedoras.

7.2.2 Será vencedor do item o licitante que tenha atendido a todas as exigências de documentação e apresentado a maior oferta em moeda corrente (R\$ - Real), considerado o valor mínimo estabelecido pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos.

7.2.3 Em caso de dois ou mais licitantes apresentarem a proposta vencedora com valores iguais, será considerada a primeira apresentada, para critérios de desempate.

7.3. Abertas, planilhadas e avaliadas as CARTAS-PROPOSTAS, será redigida a Ata do Leilão Administrativo, que conterá a identificação do animal vendido, o arrematante e o valor do arremate, e que após assinada pelos membros da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, será publicada no sítio eletrônico do Campus Manaus Zona Leste.

7.3.1 A Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos notificará aos arrematantes com as propostas vencedoras, pela forma que estes apontem como mais adequada, sobre os resultados das mesmas, bem como, da soma dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

7.4 Após a apuração do resultado do leilão, os itens que não receberam nenhum lance válido serão disponibilizados para nova rodada de oferta de lances, permanecendo os mesmos valores mínimos para lances.

7.5 A lista dos itens eventualmente não alienados na primeira fase será disponibilizada a

partir das **15h do dia 14/04/2023**.

7.6 Os interessados, já cadastrados ou que venham a se cadastrar, poderão agendar novas vistorias e realizar oferta de lances entre o período de **17/04/2023 a 19/04/2023**.

7.7 A abertura e avaliação de novas ofertas será feita a partir das **08h do dia 20/04/2023**, adotando o mesmo critério e prazos estabelecidos quando da primeira alienação.

7.8 É defeso (proibido) ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados, antes da retirada dos mesmos, no prazo estabelecido.

7.9 Em caso de apresentação de propostas com valor idêntico, será vencedora a primeira apresentada.

7.10 É de responsabilidade dos interessados que ofertaram lance(s) acompanhar a divulgação dos resultados, a fim de garantir os prazos nos trâmites para pagamento e retirada dos animais após a divulgação dos vencedores.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os valores devidos serão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.1.1 O Departamento de Administração e Planejamento (DAP) emitirá a GRU através das informações cadastradas pelo Leiloeiro Administrativo e encaminhadas pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, por meio da Solicitação de Emissão de GRU, Anexo IV, e havendo possibilidade operacional, será emitida uma única guia para cada arrematante, conforme a conveniência deste, independentemente do número de unidades arrematados.

8.1.2 A(s) GRU(s) deverá(ão) ser retirada(s) no Departamento de Administração e Planejamento da Instituição, logo após o encerramento do certame. O horário para retirada das GRU's será entre 08h às 10h30min e 14h às 16h30min.

8.1.3 Os arrematantes dos bens deste leilão administrativo se **obrigam** a, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, após o encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no subitem 6.2.3.1, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.1.4 O pagamento do valor integral do (s) bem (ns) arrematado (s), no prazo estipulado neste edital, é condição precípua para a efetivação do negócio.

8.2 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, e demais documentos necessários.

8.2.1 Somente após a confirmação do pagamento, e estando o arrematante de posse de

Recibo de Venda de Animais e Guia de Transporte de Animais (GTA), a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

9. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

9.1 Declarada a venda pelo Leiloeiro Administrativo, a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos providenciará a Solicitação de Emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), Anexo IV, cabendo ao arrematante providenciar a retirada da mesma junto ao DAP e fazer a quitação de valores devidos e obter a Guia de Transporte de Animais (GTA), Recibo de Venda de Animais e a Autorização de Retirada de Animais.

9.1.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

9.1.2 A partir da apresentação da GRU quitada para emissão do Recibo de Venda de Animais junto ao DAP, Anexo V, o arrematante se torna efetivamente proprietário, e o(s) animal(is) passa(m) a ser de sua conta e risco, devendo apresentar, à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, a documentação necessária, e proceder à sua retirada.

9.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal dos itens, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro Administrativo para o devido arremate.

9.3 A aquisição de animais a serem comercializados neste leilão administrativo não envolve o recolhimento de ICMS, no entanto, eventuais despesas e taxas serão de responsabilidade do arrematante.

9.4 A Autorização de Retirada de Animais, Anexo VI, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, os animais arrematados no Leilão Administrativo nº. 01/2023.

9.4.1 Encerrado o certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, no **Departamento dos Laboratórios de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial (DEPRO)** do Campus Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, com o comprovante de pagamento da GRU, Recibo de Venda de Animais e GTA (Guia de Transporte de Animais) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, observando os seguintes prazos:

a) Pagamento da GRU, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame conforme subitem 8.1.3, **com a efetiva** apresentação da mesma, devidamente quitada, junto ao Departamento de Planejamento e Administração (DAP) do IFAM - Campus

Manaus Zona Leste, até a data de **19/04/2023, primeira fase** e **26/04/2023, segunda fase**, para posterior emissão de Recibo de Venda de Animais pelo mesmo, durante o horário de expediente, das 8h às 10h30min e de 14h às 16h30min.

b) **Após a efetiva comprovação da quitação da GRU serão emitidas** o Recibo de Venda de Animais pelo DAP e a Guia de Transporte de Animal (GTA) deverá ser emitida junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas (ADAF), no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do certame, até o dia **20/04/2023, primeira fase** e **27/04/2023, segunda fase**, durante o horário de expediente, das 8h às 10h30min e de 14h às 16h30min, para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados.

c) Os animais terão de ser retirados em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do certame, até a data de **24/04/2023, primeira fase** e **28/04/2023, segunda fase**. A retirada dos animais deverá ocorrer em dias úteis, entre o horário compreendido de 8h às 10h30min e de 14h às 16h30min.

d) O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do Campus Manaus Zona Leste do IFAM, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, **sem a restituição de valores pagos**.

9.5 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo, em favor dos arrematantes, e conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento e demais documentos previstos no item 9.4.1.

9.6 O Departamento de Planejamento e Administração do IFAM - Campus Manaus Zona Leste emitirá Recibo de Venda de Animais, conforme Anexo V deste Edital.

9.7 Os encargos junto a ADAF para a emissão de Guia de Transporte de Animais (GTA) correrão por conta do arrematante, que deverá ter cadastro junto a ADAF, para a emissão de Guia de Transporte Animal (GTA), a qual obrigatoriamente deverá ser emitida em nome do comprador arrematante.

9.8 É de responsabilidade do arrematante providenciar o meio de transporte, assim como, providenciar os ajudantes, veículo adequado com rampa de embarque para o carregamento do meio de transporte e quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

9.9 Ao IFAM Campus Manaus Zona Leste não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

10. DA ATA

10.1 Encerrado o leilão administrativo, com a abertura dos envelopes com as propostas, será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada em que constará o item vendido, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro Administrativo e pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos.

10.3 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O arrematante que não cumprir o disposto no item 8.1.3 ficará sujeito as seguintes penalidades:

11.1.1 Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

11.1.2 O atraso por período superior a 10 (dez) dias úteis será configurado inexecução total do objeto;

11.1.3 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 Também ficará sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que:

11.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5 As sanções previstas nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão Administrativo.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão administrativo.

12.1.1 Para efeito do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão administrativo com vista franqueada aos interessados.

12.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Diretor Geral do IFAM do Campus Manaus Zona Leste, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro Administrativo.

12.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração, total ou parcial, das decisões da Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

12.3.1 O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolo do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar esse Edital.

13.2 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail:

ccl.cmzl@ifam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Protocolo Campus Manaus Zona Leste do IFAM, no seguinte endereço: Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, nesta cidade de Manaus/AM.

13.3 Caberá ao Leiloeiro Administrativo, auxiliado pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados data de recebimento da impugnação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro Administrativo, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: ccl.cmzl@ifam.edu.br.

13.6 O Leiloeiro Administrativo responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do IFAM – Campus Manaus Zona Leste, e vincularão os participantes e a administração.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Diretor Geral *Pro tempore* do IFAM – Campus Manaus Zona Leste, com base no inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.2 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de

expediente do Campus Manaus Zona Leste do IFAM.

15.4 Todas as referências de tempo no Edital e seus anexos, obedecerão ao horário oficial de Manaus-AM.

15.5 O Diretor Geral *Pro tempore* do Campus Manaus Zona Leste do IFAM poderá revogar o presente leilão administrativo em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6 O Campus Manaus Zona Leste do IFAM se reserva no direito de retirar do leilão administrativo qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

15.7 É facultada à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão administrativo.

15.9 As normas que disciplinam este leilão administrativo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.11 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente leilão administrativo deverão ser objeto de consulta à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, Campus Manaus Zona Leste do IFAM, Manaus/AM, à Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, através do e-mail: comissaobovino.cmzl@ifam.edu.br, ou diretamente no endereço que consta no item 2.1.

15.12 São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Referência;
- b) Anexo I – Avaliação dos Animais;
- c) Anexo II – Termo de Compromisso de Compra e Venda para proposta eventualmente vencedora;
- d) Anexo III – Carta Proposta para Alienação de Semoventes;
- e) Anexo IV – Solicitação de Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

- f) Anexo V – Recibo de Venda de Animais;
- g) Anexo VI - Autorização de Retirada de Animais;
- h) Anexo VII – Declaração de Comparecimento para Vistoria;
- i) Anexo VIII – Cronograma da primeira e segunda fase do Leilão Administrativo;
- j) Anexo IX – Declaração de Não Comparecimento para Vistoria.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, na Seção Judiciária da Justiça Federal de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Eduardo Lima de Sousa – Presidente

Matrícula SIAPE 2007212

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL

PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral *Pro tempore* do IFAM – CMZL

PORTARIA nº 1.712-GR/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO I

Avaliação dos Animais

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Faixa Etária	Marca/Raça	Peso médio (kg)	Quantidade	Valor Mínimo do Lance R\$
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	Mais de 36 meses	SRD*	307,5	1	4.661,70
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	Mais de 36 meses	Mestiço	274	1	4.153,84
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	Mais de 36 meses	Mestiço	242	1	3.668,72
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	Mais de 36 meses	Mestiço	321,5	1	4.873,94
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	Mais de 36 meses	Mestiço	214,5	1	3.251,82
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	Mais de 36 meses	Mestiço	224,5	1	3.403,42
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	Mais de 36 meses	Mestiço	171,50	1	2.599,94
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	Mais de 36 meses	Mestiço	234	1	3.547,44
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	Mais de 36 meses	Mestiço	237,5	1	3.600,50
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	Mais de 36 meses	Mestiço	232,5	1	3.524,70
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	Mais de 36 meses	Mestiço	170,5	1	2.584,78
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	Mais de 36 meses	Mestiço	161,5	1	2.448,34
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	25 a 36 meses	Mestiço	131,5	1	1.993,54

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA PARA PROPOSTA
EVENTUALMENTE VENCEDORA

Eu, _____
_____, residente e domiciliado

à _____,
bairro: _____ da cidade de _____;

CPF/CNPJ: _____,

RG: _____

Tel.: _____, declaro estar ciente das condições do Edital do Leilão Administrativo, número 01/2023, ter recebido a oportunidade de fazer pessoalmente a vistoria prévia das condições em que se encontram os animais, e me comprometo a assumir, caso seja declarado arrematante com proposta vencedora pela Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos, responsável pela organização do Leilão Administrativo de Semoventes 01/2023 do IFAM Campus Manaus Zona Leste, a aquisição do(s) bovinos(s) relacionado(s) na CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES (Anexo III) por mim preenchido e assinado. Desta forma, firmo com o IFAM Campus Manaus Zona Leste, neste ato representado pelo presidente da Comissão, **Eduardo Lima de Sousa**, o presente Compromisso de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O arrematante obriga-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar as disposições e penalidades previstas no Edital de Leilão Administrativo, número 01/2022, do IFAM Campus Manaus Zona Leste, o qual é tido como de seu pleno conhecimento, não cabendo qualquer alegação para o seu não cumprimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.

2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo ao total do valor arrematado, previsto no Edital, através de depósito a Conta Única do Tesouro Nacional na Rede Bancária credenciada, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU. Os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sendo aplicadas as penalidades previstas no Edital.

3. Os animais dos itens arrematados ficarão à disposição dos arrematantes no IFAM Campus Manaus Zona Leste, situado à Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, podendo ser retirados mediante a apresentação da Autorização de Retirada de Animais, emitida pela Comissão de Leilão, conforme previstas no Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

4. Após a emissão da Autorização de Retirada de Animais, a retirada dos animais arrematados será feita em até quatro dias úteis (de acordo com Edital), somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital do Leilão Administrativo, nº 01/2023, do IFAM Campus Manaus Zona Leste, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais: Recibo de venda de animais e GTA (Guia de Transporte de Animal).

5. Em caso de descumprimento dos compromissos assumidos, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) do IFAM Campus Manaus Zona Leste, nos prazos fixados neste Edital, os arrematantes ficam sujeitos ao pagamento de multa moratória, correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

6. Serão de responsabilidade do arrematante providenciar o meio de transporte, assim como, providenciar os ajudantes, veículo adequado com rampa de embarque para o carregamento do meio de transporte e quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

7. As obrigações decorrentes deste compromisso são válidas para os promitentes, seus herdeiros e sucessores. E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus, _____ de _____ de 2023

Proponente: _____

Eduardo Sousa – Presidente da comissão: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO III

CARTA PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

INFORMAÇÕES PARA CONTATO (PROPONENTE):

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONEFIXO: (____) _____ CEL: (____) _____

PROPOSTA(S) POR ANIMAL:

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Mínimo do Lance R\$	Valor Ofertado R\$	Valor Ofertado por extenso
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	4.661,70		
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	4.153,84		
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	3.668,72		
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	4.873,94		
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	3.251,82		
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	3.403,42		
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	2.599,94		
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	3.547,44		
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	3.600,50		
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	3.524,70		
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	2.584,78		
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	2.448,34		
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	1.993,54		

Declaro ter ciência e aceitação das condições deste processo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL e seus anexos.

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Proponente



Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr. _____, arrematante inscrito no Leilão Administrativo nº 01/2023, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de semovente (s), através do Leilão Administrativo nº 01/2023 – IFAM Campus Manaus Zona Leste.

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Arrematado (R\$)
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	
TOTAL			

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO V

RECIBO DE VENDA DE ANIMAIS

Recebemos do Sr. _____
(Arrematante), CPF nº. _____, Documento de Identidade nº.
_____ (órgão expedidor) _____, a importância de
R\$ _____ (_____
_____), referente ao arremate de
semovente(s), conforme relação abaixo, através do Leilão Administrativo nº. 01/2023 do
IFAM Campus Manaus Zona Leste.

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Mínimo do Lance R\$	Valor Arrematado (R\$)
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	4.661,70	
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	4.153,84	
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	3.668,72	
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	4.873,94	
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	3.251,82	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	3.403,42	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	2.599,94	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	3.547,44	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	3.600,50	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	3.524,70	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	2.584,78	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	2.448,34	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	1.993,54	
TOTAL				

Manaus, ____ de _____ de 2023.

Diretoria de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
_____(Arrematante), CPF nº. _____, Documento de
Identidade nº. _____ órgão expedidor _____, em razão do arremate de
semovente(s) no Leilão Administrativo nº. 01/2023 do IFAM Campus Manaus Zona Leste,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ___/___/2023, conforme prazo estabelecido
no subitem 7.4.1, letra c, do Termo de Referência, o(s) animal(is):

Item	Nº Patrimônio	Especificação	Valor Mínimo do Lance R\$	Valor Arrematado Total (R\$)
01	2019000005	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome= Diamante	5.603,27	
02	2019000015	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Aurora	4.723,39	
03	2019000014	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Estrela Da Amanhã	4.171,76	
04	2019000004	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Soneca	5.858,37	
05	2019000006	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Fuga	3.697,69	
06	2019000010	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Cirilo	4.090,84	
07	2019000022	Animal, Espécie Bovina. Sexo M, castrado. Nome: Monte Negro	3.125,07	
08	2019000020	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Seedorf	4.263,95	
09	2019000019	Animal, Espécie Bovina, Sexo M, castrado. Nome: Rosalvinho	4.327,73	
10	2019000017	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Kiko	4.236,62	
11	2019000007	Animal, Espécie Bovina, Sexo F Nome: Manuela	2.939,19	
12	2019000011	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Ricardinho	2.942,85	
13	2022000052	Animal, Espécie Bovina, Sexo M Nome: Fred	2.396,19	
TOTAL				

Manaus, ___ de _____ de 2023.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA VISTORIA

Declaro ter exercido o direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais, após agendamento prévio. Tive a oportunidade de ver os animais, para verificação de suas condições, e informações complementares.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CEL: (____) _____

O número de telefone acima pode ser usado para receber eventuais informações adicionais: () sim () não.

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, Número 01/2023, disponível no portal eletrônico IFAM Campus Manaus Zona Leste, ou junto à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações do PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

Manaus, _____ de _____ de 2023, às _____ : _____ horas.

Assinatura Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

Horário		terça-feira 11/04/2023	quarta-feira 12/04/2023	quinta-feira 13/04/2023	sexta-feira 14/04/2023
Manhã 08:00 às 10:30 hs		<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos envelopes com as cartas propostas; • Redação da Ata do Leilão Administrativo.
Tarde 14:00 às 16:30 hs		<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos Resultados da primeira fase; • Divulgação de animais a serem postos à venda na segunda fase.
Horário	segunda-feira 17/04/2023	terça-feira 18/04/2023	quarta-feira 19/04/2023	quinta-feira 20/04/2023	segunda-feira 24/04/2023
Manhã 08:00 às 10:30 h	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União); • Início do prazo de pagamento das GRU; • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; • Início da Autorização de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para agendamento e retirada dos animais.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMAZONAS
Campus Manaus - Zona Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

Telefone: (0XX92) 98441-0600

	Retirada de Animais; • Início do prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.		
Tarde 14:00 às 16:30 hs	• Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Início do prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Início da Autorização de Retirada de Animais • Início do prazo para retirada dos animais.	• Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de Animais • Prazo para retirada dos animais	• Encerramento do prazo para entrega das GRU quitadas às 16:30 horas; • Entrega das GTA • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; • Retirada dos animais	Encerramento do prazo para entrega das GTA e emissão de Recibos de Vendas de Animais às 16:30 horas; • Autorização de Retirada de Animais • Início do prazo para retirada dos animais	• Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16:30 horas.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL

PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

CRONOGRAMA DA SEGUNDA FASE DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

Horário	segunda-feira 17/04/2023	terça-feira 18/04/2023	quarta-feira 19/04/2023	quinta-feira 20/04/2023	
Manhã 08h às 10h30 min	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Abertura dos envelopes com as cartas propostas; • Redação da Ata do Leilão Administrativo. 	
Tarde 14h às 16h30 min	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Cadastramento dos interessados; • Vistoria agendada dos animais; • Entrega das cartas propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos Resultados da segunda fase. 	
Horário	segunda-feira 24/04/2023	terça-feira 25/04/2023	quarta-feira 26/04/2023	quinta-feira 27/04/2023	sexta-feira 28/04/2023
Manhã 08h às 10h30 min	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União); • Início do prazo de pagamento das GRU; • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; • Início da Autorização de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) • Prazo de pagamento das GRU • Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) • Emissão de Recibos de Vendas de Animais • Autorização de Retirada de Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para agendamento e retirada dos animais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.
Telefone: (0XX92) 98441-0600

	Retirada de Animais; • Início do prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.	Animais • Prazo para agendamento e retirada dos animais.		
Tarde 14h às 16h30 min	<ul style="list-style-type: none"> Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) Início do prazo de pagamento das GRU Início do prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) Início do prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais Início da Autorização de Retirada de Animais Início do prazo para retirada dos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> Entrega das GRU (Guia de Recolhimento da União) Prazo de pagamento das GRU Prazo de entrega de GTA (Guia de Transporte de Animais) Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais Autorização de Retirada de Animais Prazo para retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para entrega das GRU quitadas às 16h30min; Entrega das GTA Prazo de emissão de Recibos de Vendas de Animais; Retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para entrega das GTA e emissão de Recibos de Vendas de Animais às 16h30min; Autorização de Retirada de Animais Início do prazo para retirada dos animais 	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do prazo para retirada dos animais às 16h30min.

Eduardo Lima de Sousa - Presidente

Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2023



Leilão Administrativo Nº. 01/2023
IFAM Campus Manaus Zona Leste

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA VISTORIA

Declaro ter abdicado do direito de fazer a vistoria *in loco* dos animais ofertados no Leilão Administrativo nº 01/2023 do IFAM Campus Manaus Zona Leste para verificação de suas condições.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ CEL: (____) _____

O número de telefone acima pode ser usado para receber eventuais informações adicionais: () sim () não.

Declaro ter ciência de que este leilão administrativo ocorrerá segundo regras expostas no EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO número 01/2023, disponível no portal eletrônico do IFAM Campus Manaus Zona Leste, ou junto à Comissão responsável pelo planejamento e execução de desfazimento dos animais bovinos. Minha eventual participação em tal processo implica em aceitação das condições do mesmo, especialmente as obrigações da PROPONENTE, dispostos no EDITAL DO LEILÃO.

Manaus, _____ de _____ de 2023, às _____ : _____ horas.

Assinatura